

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

31^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
58	3844651071	ISABEL CRISTINA PERALTA FERREIRA	151361 - Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1073	2360828584	MARIA DO CEU OLIVEIRA BAPTISTA	151130 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1117	7179998788	LILIANA ANDREA LEAL ANDRADE	152079 - Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, Maia	EXT	8	TEMPORÁRIO	
1119	7307255707	NUNO MIGUEL BRAGA PINTO SOARES FERREIRA	171177 - Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra - Lumiar, Lisboa	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1153	4088497155	JOANA MARIA DIAS DA COSTA	151841 - Agrupamento de Escolas de Vila Flor	EXT	19	TEMPORÁRIO	
1173	8567928389	LUÍS GUILHERME SANTOS SOARES INÁCIO	152869 - Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real	EXT	9	ANUAL	
1282	8584235051	SANDRA CRISTINA PIRES POUÇA-FARINHA	145567 - Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, Faro	EXT	9	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).